



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70 – e-mail: contabilidade_pcb@yahoo.com.br

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 23 – Centro – CEP: 87.180-000.

Estado do Paraná

Lei nº. 709/2006

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, no valor de R\$-285.250,00 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática/ Categoria Econômica	Descrição	Ficha	Fonte	Valor R\$
02.001.04.122.0003.2002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	12	01000	500,00
03.001.04.122.0003.2005	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21	01000	21.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26	01000	3.000,00
04.002.04.123.0005.2117	MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	55	01000	1.500,00
06.001.15.452.0019.2018	PROM. A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.30	Material de consumo	100	01000	500,00
06.002.26.782.0028.2012	MANTER OS SERV. DE CONSER. DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO			
3.3.90.30	Material de consumo	129	01000	26.000,00
07.001.12.365.0013.2055	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	145	01103	3.300,00
07.002.12.361.0013.2045	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160	01103	550,00
07.002.12.361.0013.2047	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	164	01101	30.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	165	01101	15.800,00
07.002.12.361.0013.2048	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	167	01102	1.600,00
07.002.12.361.0013.2148	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS REC. DA EDUCAÇÃO			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	184	01103	1.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	01000	3.500,00
07.003.12.361.0013.2050	OFER. TRANSP. ESCOLAR – OUTROS RECURSOS			
3.3.90.30	Material de Consumo	427	013117	24.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	201	01103	10.350,00
3.3.90.30	Material de Consumo	202	01104	2.000,00
07.003.12.361.0013.1041	ADQUIRIR VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52	Equipamento e Material permanente	423	31107	23.000,00
4.4.90.52'	Equipamento e Material permanente	425	01000	12.000,00
08.001.13.392.0016.2062	MANTER A CASA DA CULTURA E ATIV. CULTURAIS			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	213	01000	100,00
08.002.27.812.0030.2065	MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	219	01000	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70 – e-mail: contabilidade_pcb@yahoo.com.br

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 23 – Centro – CEP: 87.180-000.

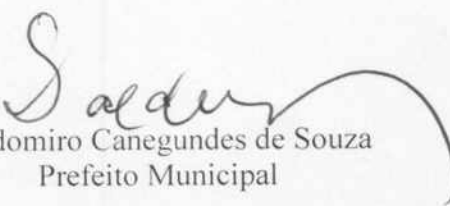
Estado do Paraná

Funcional Programática/ Categoria Econômica	Descrição	Ficha	Fonte	Valor R\$
09.001.10.301.0011.2025	MANTER SERVICOS DE ATENCAO BASICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	243	01303	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	244	01000	150,00
3.3.90.30	Material de Consumo	245	01303	16.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	248	01303	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	251	01303	26.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	405	01302	4.600,00
09.001.10.301.0011.2027	MANTER PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	254	31315	20.000,00
09.001.10.301.0011.2028	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	264	01303	900,00
09.002.10.304.0011.2029	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	275	01303	5.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	277	01303	1.350,00
09.002.10.305.0011.2031	SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	280	31311	50,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	281	31311	200,00
09.003.10.302.0011.2026	ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO A POPULAÇÃO			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	294	01303	7.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	296	01303	2.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	299	01303	300,00
10.002.08.243.0009.2037	DESENVOLVER AÇÕES EM BENEFICIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	335	01000	730,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	336	01000	220,00
10.002.08.243.0009.2039	MANTER OS CONSELHOS MUN. E TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	348	01000	450,00
3.3.90.30	Material de consumo	349	01000	200,00
10.002.08.243.0009.2091	MANUT. DO PROGRAMA AGENTE JOVEM E PROJETO PIA			
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	353	31716	3.500,00
11.002.20.601.0024.2082	PROMOVER A PRODUCAO E DIVERSIFIC. ACRICOLA			
3.3.90.30	Material de consumo	385	01000	9.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	389	01000	900,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			285.250,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverão ser utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2006.


Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito Municipal